



**LEI N° 3.082/2017**

**Súmula:** “Altera a Lei Municipal nº 2.612/2013, de 18 de setembro de 2013 e compatibilizações, altera a Lei Municipal nº 3.027/2016, de 07 de outubro de 2016 e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.033.713,56 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal, conforme Anexo II do Capítulo III, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.612/2013 e alterações, incluídas as ações 0388 e 0389.

**Art. 2º.** As Metas e Prioridades atendem ao Exercício 2017.

**Art. 3º.** O Plano Plurianual do Município será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, suas alterações, do Orçamento Anual e suas alterações.

**Art. 4º.** O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as ações de cada programa, com o objetivo de atender a novas demandas e as adequações orçamentárias.

**CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal, conforme Anexo III do Capítulo IV, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 3.027/2016, incluídas as ações 0388 e 0389.

**Art. 6º.** As Metas e Prioridades atendem ao Exercício 2017.

**Art. 7º.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias será executada nos termos da Lei do Plano Plurianual, suas alterações, do Orçamento Anual e suas alterações.

**Art. 8º.** O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as ações de cada programa, com o objetivo de atender a novas demandas e as adequações



orçamentárias.

### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO ANUAL

**Art. 9º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.033.713,56 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 10.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2004 -FUNDO ESPECIAL DA PGM - FUNPG**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 75.981,50**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição			Valor Alteração
3390390000	029	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			60.000,00
4490520000	388	3.000	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	15.981,50

**ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 -COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 491.080,04**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição			Valor Alteração
4490510000	389	3.501	OBRAS E INSTALAÇÕES			120.000,00
4490520000	035	3.501	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	276.482,96
4490520000	035	3.514	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	94.597,08

**ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI**

**FUNCIONAL: 04.123.0002.2008 -COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 466.652,02**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição			Valor Alteração
3190110000	044	3.510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			466.652,02



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.082/2017 - 3/3

**Art. 11.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.

**Art. 12.** Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 13.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de março de 2017

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**